



À SEC. EXECUTIVA FAÇA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 23/08/2023
Presidente

INDICAÇÃO Nº 359 /2023

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, de acordo com os dispositivos dos arts. 169 c/ 170, todos da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno deste Poder, seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli, a seguinte indicação, solicitando a autorização de plantões extras para assistentes sociais, psicólogos e fonoaudiólogos de todas as unidades de saúde e unidades hospitalares do Estado, e que também seja editada a portaria referente aos extras.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

29 de agosto de 2023

Deputado Adailton Cruz
PSB



JUSTIFICATIVA

A seguinte INDICAÇÃO, se faz presente ao excelentíssimo Governador do Estado do Acre, objetivando que Senhor Gladson de Lima Camel, possa estar editando a portaria referente aos plantões extras dos profissionais do Estado, para autorizar que assistentes sociais, psicólogos e fonoaudiólogos possam realizar seus respectivos plantões extras em todas as unidades como no Pronto-Socorro, Fundação, UNACON, e nas UPAs e demais hospitais do interior.

Considerando a portaria estadual nº 591 de 05 de julho de 2016, que não contempla os profissionais do serviço social, psicologia e fonologia a realização plantões extras nos hospitais gerais e unidades de pronto-atendimentos (UPAS) dentre outros estabelecimentos de saúde, indico e solicito através deste documento a inclusão desses profissionais para iniciarem junto às unidades de saúde do Estado do Acre, pois vale ressaltar que o sistema estadual de saúde possui demandas que necessitam de serviços interruptos e que poderiam ser melhores atendidos se houvesse a permissão dos plantões para estes profissionais.

Visto que profissionais como os assistentes sociais contribuem para o atendimento das demandas imediatas da população, além de facilitar o seu acesso às informações e ações educativas para que a saúde possa ser percebida como produto das condições gerais de vida e da dinâmica das relações sociais, econômicas e políticas do Estado.

Dessa forma é comprovada a necessidade desses profissionais devido à grande demanda existente dentro das unidades de saúde, sendo que os profissionais do serviço social atendam diversas solicitações de atendimento durante todos os dias inclusive aos finais de semanas e feriados, atendendo crianças e adolescentes, pessoas idosas, mulheres, membros de populações indígena; Além de tratamentos fora de domicílio (TFD), óbitos, e demandas relacionadas a imigrantes que tem seus direitos violados no qual necessitam de



intervenção e encaminhamento para os órgãos competentes. Cabe salientar que contamos com o número de profissionais insuficientes e que houve um aumento significativo de demandas após pandemia por isso se faz necessário a edição da portaria para prestar um melhor atendimento à população.

Já em relação aos fonoaudiólogos atualmente encontram-se inseridos em todos os ambientes do serviço hospitalar do estado do Acre, desde a maternidade até o hospital de urgência e emergência, em seus devidos setores. O profissional dessa categoria atua desde a entrada até o momento da alta, com pacientes recém-nascidos até os idosos, sendo sua atuação amplamente descrita na resolução Nº 492 de 07/04/2016 do Conselho Federal de fonoaudiologia, onde se faz descrito as várias atribuições destes profissionais da avaliação até a reabilitação dos pacientes que necessitam dessa especialidade.

O fonoaudiólogo além das avaliações realiza também a reabilitação dos pacientes, sendo assim um terapeuta indispensável, assim como o fisioterapeuta, e as demais classes envolvidas no cuidado e assistência hospitalar, e por esse motivo sendo necessário que seu serviço seja ininterrupto, pelo menos no período diurno.

No momento atual o serviço de fonoaudiologia está estabelecido nos hospitais e maternidade apenas de segunda-feira a sexta-feira, trazendo assim prejuízos tanto para os usuários do sistema único de saúde quanto aos cofres públicos do Estado devido a longa permanência dos pacientes por conta da descontinuidade dos atendimentos e reabilitações, por falta dos fonoaudiólogos nas unidades aos finais de semana e feriados.

Alguns exemplos desses prejuízos são as permanências de inúmeras puérperas que têm o nascimento de seus bebês as sextas-feiras que aguardam a chegada da equipe de fonoaudiólogos na segunda-feira, e que durante esse tempo ocupam os leitos da maternidade, causando ônus desnecessário ao Estado, ou ainda aquelas que preferem a evasão e perdem a oportunidade de um diagnóstico precoce e que no futuro essa criança possivelmente necessitará



de muito mais recursos que poderiam ser economizados ou utilizados em outros casos.

Outro exemplo seria os pacientes do Hospital de urgência e emergência que poderiam ser reabilitados e desocupar os leitos de UTI com maior agilidade, aumentando assim a rotatividade desses leitos para que fosse possível abranger um número maior de usuários beneficiados, pois é sabido que os leitos de UTI são escassos, problema esse que diminuiria com o aumento dessa rotatividade, se houvesse continuidade das reabilitações no fim de semana e feriados, o mesmo acontece também nas enfermarias, onde os pacientes aguardam ser reabilitados.

Porém o pior destes, é o prejuízo à vida, aquele relacionado à mortalidade elevada por broncoaspiração aos finais de semana, já que não há fonoaudiólogo para prevenção e gerenciamento dos pacientes com alto risco de broncoaspiração, principalmente de pacientes que dão entradas nos serviços hospitalares quando o profissional está ausente na unidade.

Agora em referência aos psicólogos além de não haver profissionais suficientes, há o desconhecimento de alguns profissionais de saúde sobre a necessidade de encaminhar alguns casos para acompanhamento psicológico, como os pacientes que possuem passagens frequentes pela unidade, com os chamados Distúrbios Neuro-Vegetativos (DNV), as tentativas de suicídio, as crianças com suspeita de violência, negligência ou maus-tratos, tais demandas que poderiam ser atendidas se houvesse profissional de plantão que fizesse a triagem inicial, dessas resolutividades aos casos mais graves no momento em que os mesmos ocorrem, não permitindo que pessoas em situação de risco saíssem da unidade sem ao menos um encaminhamento para psicoterapia ou avaliação psiquiátrica.

Além dos casos em que fosse constatado pelo médico a necessidade de observação, ou internação, o paciente já seria encaminhado para acompanhamento psicológico imediatamente, sendo direcionado para o psicólogo da área onde o mesmo daria continuidade ao seu atendimento.



Portanto, por estes e outros inúmeros fatores intrínsecos, se torna indispensável a presença do assistente social, fonoaudiólogo e psicólogo realizando plantões extras, também aos finais de semana e feriados, visto que são os únicos profissionais especialistas habilitados para desenvolver as suas atribuições, não podendo ser substituídos por outra classe de profissionais nestes períodos, devido a isso solicitamos ao governador que analise a situação do atual do estado e tome as devidas providências na medida do possível, viabilizando o melhor atendimento do povo acreano.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

29 de agosto de 2023

**Deputado Adailton Cruz
PSB**